



TRFMED

Instrução Normativa

CONSELHO DELIBERATIVO TRFMED (T5-TRFMED-CONSELHO-DELIBERATIVO)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8/2023

Trata dos valores para contratação dos serviços do Programa TRFMED, em complemento ao disposto no art. 23 do Regulamento do Programa de Autogestão em Saúde da Justiça Federal da 5ª Região, instituído pela Resolução Pleno nº 11, de 22 de outubro de 2020. Revoga a Instrução Normativa TRFMED nº 05, de 14 de novembro de 2022.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO TRFMED, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão contida na ata da 3ª reunião extraordinária síncronas de 2023 do Conselho Deliberativo, realizada em 03 de novembro de 2023, constante na Ata [3895943](#);

RESOLVE:

Art. 1º As contribuições mensais devidas pelos beneficiários titular, dependente ou agregado ao Programa TRFMED, de acordo com plano escolhido, serão:

I - plano TRFMED Nacional

Faixa Etária	Titular e Dependente	Agregado
0 a 18 anos	91,56	133,38
19 a 23 anos	111,75	162,80
24 a 28 anos	136,39	198,69
29 a 33anos	166,46	242,49
34 a 38 anos	234,25	341,23
39 a 43 anos	271,47	395,45
44 a 48 anos	328,45	478,46
49 a 53 anos	377,13	549,37
54 a 58 anos	487,37	709,18
59 ou mais	549,36	800,26

II - plano TRFMED Ampliado

Faixa Etária	Titular e Dependente	Agregado
0 a 18 anos	270,90	297,99
19 a 23 anos	377,11	414,82
24 a 28 anos	504,91	555,40
29 a 33anos	637,21	700,93
34 a 38 anos	741,61	815,78
39 a 43 anos	859,53	945,49
44 a 48 anos	1.039,51	1.143,46
49 a 53 anos	1.169,97	1.286,96
54 a 58 anos	1.441,75	1.585,93
59 ou mais	1.620,88	1.782,96

Art. 2º Os casos omissos neste normativo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.



Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa TRFMED nº 5, de 14 de novembro de 2022.

Art. 4º Este normativo entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RONDON VELOSO DA SILVA, ACESSOR(A) DE DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 03/11/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 03/11/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS GERMANO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 03/11/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 03/11/2023, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 06/11/2023, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO BARROS BORGES, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 06/11/2023, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO MARCOS CAMPELO, Diretor**, em 06/11/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CATARINA DE MELO DIAS GUERRA, SUPERVISOR(A)**, em 06/11/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **3896073** e o código CRC **22D84B0D**.